



**PARECER Nº 0124/2025 - CADFARF - O.S.: 0286/2025**

**REFERENTE: REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO FUNDIÁRIA  
ONEROSA – GLEBA JACAMINHO I**

**REQUERENTE: NASTILIO PEREIRA SILVA**

**MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA**

**PROCESSO INTERMAT: INTERMAT-PRO-2022/21568**

**OFÍCIO Nº: 01094/2025/UAS/INTERMAT**

**PROTOCOLO ALMT: 2607/2025**

**PROCESSO ALMT: 785/2025 - DATA: 19/03/2025**

**AUTOR: INTERMAT**

**Relator:** Deputado Estadual Nimiro

## **I - Relatório**

Após tramitação no INTERMAT, o presente Processo de Regularização Fundiária foi encaminhado a esta Casa, recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/03/2025 e lido na Sessão do mesmo dia.

Trata-se de **Processo do INTERMAT-PRO-2022/21568**, de Regularização Fundiária, em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, localizada no Município de ALTA FLORESTA-MT, com área de **34,7015** hectares.

Em 21/03/2025, foi encaminhado à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, porém, recebido pelo Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, no mesmo dia, o qual remeteu à referida Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de

### **ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 207 - 2º Piso

### **NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

### **TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CG



Regularização Fundiária, com o intuito de emissão de Parecer quanto ao mérito da matéria e posterior emissão de Resolução Autorizativa, conforme previsão dos arts. 323, § 2º e 327, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Em apertada síntese este é o relatório.

## II - Análise

A criação e competência das Comissões estão determinadas conforme disposto no artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso e uma das atribuições da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, é “dar parecer em todas as proposições que tratem da agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários”, conforme consta no artigo 369, inciso V, alíneas “a” e “d”, do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Observa-se que o imóvel está cumprindo sua função social, como determina o artigo 186, da C.F. e art. 9º da Lei nº 8.629/93:

Art. 9º A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, os seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados nos §§ 1º a 7º do art. 6º desta lei.

§ 2º Considera-se adequada a utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação





natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade.

§ 3º Considera-se preservação do meio ambiente a manutenção das características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde e qualidade de vida das comunidades vizinhas.

§ 4º A observância das disposições que regulam as relações de trabalho implica tanto o respeito às leis trabalhistas e aos contratos coletivos de trabalho, como às disposições que disciplinam os contratos de arrendamento e parceria rurais.

§ 5º A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais é a que objetiva o atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra, observa as normas de segurança do trabalho e não provoca conflitos e tensões sociais no imóvel.

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o Ofício sob nº 01094/2025/UAS/INTERMAT, referente à Regularização Fundiária, em favor de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, localizada no Município de ALTA FLORESTA/MT, para fins de cumprimento do disposto no artigo 327 da Constituição do Estado de Mato Grosso, onde o referido disposto constitucional assim dispõe:

**"Art. 327** - A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Legislativa, salvo se as alienações ou as concessões forem para fins de reforma agrária".

Em observância à Resolução nº 003/2007, que altera a alínea A, do inciso IV, da Norma de Serviço nº 002 de 30 de setembro de 2002, a Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, averiguou os autos processuais, identificando as peças indispensáveis ao processo de regularização de ocupação fundiária, ratificando a documentação aposta ao parecer jurídico do INTERMAT e aos autos, conforme se depreende das fls. 95/100.



A Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer nº 05890/2024/PROINTER/INTERMAT (fls. 95 a 100), após análise da Regularização Fundiária, em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, com área de 34,7015 hectares, localizada no Município de ALTA FLORESTA-MT, estando em conformidade com as normas procedimentais e legislação vigente, atendendo as exigências preconizadas na Carta Magna, Código de Terras do Estado de Mato Grosso e Decreto Regulamentador, motivo pelo qual opinou pelo Deferimento do processo.

Na fl. 101 consta a homologação do Procurador do Estado de Mato Grosso Dr. Laerte Jaciel Scalco Acendino, do Parecer Jurídico nº 05890/2024/PROINTER/INTERMAT (fls. 95 a 100).

Todas as informações e declarações constantes no presente Processo de Regularização Fundiária são de exclusiva responsabilidade dos Técnicos e Gestores do INTERMAT, do Requerente e do Profissional Credenciado que efetuou a medição georreferenciada.

#### NOTA TÉCNICA:

1. Ausência de assinatura digital do Presidente do INTERMAT, no Memorial Descritivo e Mapa.
2. Ausente Declaração de Reconhecimento de Limites da Estrada LO-03.

É o parecer.

#### III – Voto do Relator



Referente ao Processo de Regularização de Ocupação Fundiária do **Processo INTERMAT-PRO-2022/21568**, em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, da área de 34,7015 hectares, da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, localizada no município de **ALTA FLORESTA/MT**.

A Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer nº 05890/2024/PROINTER/INTERMAT (fls. 95 a 100), após análise da Regularização Fundiária, em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, com área de 34,7015 hectares, localizada no Município de **ALTA FLORESTA/MT**, estando em conformidade com as normas procedimentais e legislação vigente, atendendo as exigências preconizadas na Carta Magna, Código de Terras do Estado de Mato Grosso e Decreto Regulamentador, motivo pelo qual opinou pelo Deferimento do processo.

Na fl. 101 consta a homologação pelo Presidente do INTERMAT Francisco Serafim de Barros, do Parecer Jurídico nº 05890/2024/PROINTER/INTERMAT (fls. 95 a 100).

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Processo INTERMAT-PRO-2022/21568**, de autoria do INTERMAT (Protocolo ALMT sob nº 2607/2025), em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**.

Sala das Comissões, em 01 de Abril de 2025.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

TELEFONES:  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CG



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA  
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário  
e Regularização Fundiária -CADFARF  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 108

RUB. du

## V – Ficha de Votação

|                                               |                      |                 |
|-----------------------------------------------|----------------------|-----------------|
| Processo: <b>INTERMAT-PRO-2022/21568</b>      | Parecer nº 0124/2025 | O.S.: 0286/2025 |
| Reunião da Comissão em: <u>01 / 04 / 2025</u> |                      |                 |
| Presidente: Deputado Estadual Nininho         |                      |                 |
| Relator: <u>Dep. Nininho</u>                  |                      |                 |

## VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do Processo **INTERMAT-PRO-2022/21568**, de autoria do INTERMAT (Protocolo ALMT sob nº **2607/2025**), em nome de **NASTILIO PEREIRA SILVA**, onde a Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer nº 05890/2024/PROINTER/INTERMAT (fls. 95 a 100), após análise da Regularização Fundiária da propriedade denominada **SÍTIO QUATRO IRMÃOS**, com área de 34,7015 hectares, localizada no Município de ALTA FLORESTA, estando em conformidade com as normas procedimentais e legislação vigente, atendendo as exigências preconizadas na Carta Magna, Código de Terras do Estado de Mato Grosso e Decreto Regulamentador, motivo pelo qual opinou pelo Deferimento do processo.

| Posição na Comissão                          | Identificação do (a) Deputado (o) |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Relator</b>                               |                                   |
| <b>Membros Titulares</b>                     |                                   |
| DEPUTADO NININHO<br>Presidente               |                                   |
| DEPUTADO GILBERTO CATTANI<br>Vice-Presidente |                                   |
| DEPUTADO JÚLIO CAMPOS                        |                                   |
| DEPUTADA JANAÍNA RIVA                        |                                   |
| DEPUTADO FABIO TARDIN – FABINHO              |                                   |
| <b>Membros Suplentes</b>                     |                                   |
| DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO                    |                                   |
| DEPUTADO CARLOS AVALLONE                     |                                   |
| DEPUTADO VALDIR BARRANCO                     |                                   |
| DEPUTADO THIAGO SILVA                        |                                   |
| DEPUTADO VALMIR MORETTO                      |                                   |



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

TELEFONES:  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CG



Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alta Floresta.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe os artigos 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município Alta Floresta, Gleba Jacaminho I, denominada “Sítio Quatro Irmãos”, com área total para Regularização de 34,7015 hectares (trinta e quatro hectares, setenta ares e quinze centiares), da matrícula nº 39.501, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº INTERMAT-PRO-2022/21568 de Nastilio Pereira Silva.

**Parágrafo único.** Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

- I. a norte: divisa a Fazenda Boi não Berra, posse de Antonio Felix Vieira, nos marcos GTF-M-1509 a GTF-M-1649;
- II. a sul: divisa com a faixa de domínio da Estada LO-03, no marcos GTF-M-1643 a GTF-M-1642;
- III. a leste: divisa a Fazenda Boi não Berra, posse de Antonio Felix Vieira, nos marcos GTF-M-1649 a GTF-M-1643;
- IV. a oeste: divisa com o Sítio Mata Verde, posse de Ana Maria Schneider Santi, nos marcos GTF-M-1642 a GTF-M-1509.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 207 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CG



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e  
Regularização Fundiária  
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 40

RUB. 20

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de  
Regularização Fundiária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, em 01/04 / 2025.

**Deputado Relator**

\_\_\_\_\_

**Membros**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ENDEREÇO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Sala 207 - 2º Piso

**NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:**

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico  
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Núcleo Econômico  
Núcleo Social

**TELEFONES:**

(65) 3313-6914  
(65) 3313-6912  
(65) 3313-6530  
(65) 3313-6915

CG